



FONTES DE RECURSO

TERCEIRO SETOR



SUMÁRIO

Sistema de Convênios (SICONV)	03
1 - Ministério dos Direitos Humanos	03
2 - Ministério do Esporte	05
3 - Ministério da Agric, Pecu e Abastecimento.....	07
4 - Ministério da Justiça.....	10
5 - Ministério da Cultura	12
6 - Ministério da Educação	14
7 - Ministério da Saúde.....	19
8 - Instituto Ekloos	30
9 - ABCR.....	34

SISTEMA DE CONVÊNIOS SICONV

1 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS

1.1 2064- Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Código do Programa: 8100020170007

Data limite : 31/12/2017

Programa atende a: Organização da Sociedade Civil.

Estados habilitados: TODOS

Anexos: PORTARIA INTERMINISTERIAL No- 38, DE 9 DE MARÇO DE 2017; PLANO DE TRABALHO; DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE; DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS; DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS; LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014; DECRETO Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Objeto: O programa atende a proposta que visam a Promoção dos direitos humanos.

Contrapartida: Art. 12. DECRETO Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Descrição: Programa aberto para inserção de Proposta de Emendas Parlamentares emendas individuais que visam a promoção dos Direitos Humanos, destinados OSCs.

Mais Informações: (<http://portal.convenios.gov.br/>).

SISTEMA DE CONVÊNIOS SICONV

2 - MINISTÉRIO DO ESPORTE

2.1 Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento

Código do Programa: 5100020170019

Data limite : 29/12/2017

Programa atende a: Organização da Sociedade Civil.

Estados habilitados: TODOS

Anexos: Sem anexos no SICONV.

Objeto: Prover as condições necessárias para a preparação do atleta de esporte de alto rendimento desde sua detecção, base, desenvolvimento, alto nível e destreinoamento no esporte.

Contrapartida: Nenhum registro encontrado.

Descrição: Apoio financeiro complementar visando prover as condições necessárias para a detecção, formação, preparação e destreinoamento do atleta; organização e realização de eventos esportivos; e capacitação de recursos humanos, para o esporte de alto rendimento. Destinado a apoiar o pagamento de pessoal especializado e de apoio, contratação de serviços, aquisição de materiais e equipamentos técnico-esportivo, material de apoio e administrativo. Apoio à organização, realização e participação em eventos esportivos, cursos, seminários, congressos, conferências, eventos de transmissão de conhecimento no âmbito do esporte, intercâmbios e outros ligados ao desenvolvimento de estudo e da prática do esporte de alto rendimento. Destinado a formentar o aprimoramento de profissionais para atuarem com o esporte de rendimento.

Mais Informações: (<http://portal.convenios.gov.br/>).

SISTEMA DE CONVÊNIOS SICONV

3 - MINISTÉRIO DA AGRICUL- TURA, PECUÁRIA E ABASTE- CIMENTO

3.1 AGRO + PRODUTOR RURAL 3

Código do Programa: 2200020170045

Data limite : 11/12/2017

Programa atende a: Administração Pública Municipal, Organização da Sociedade Civil, Consórcio Público, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal, Empresa pública/Sociedade de economia mista.

Estados habilitados: TODOS

Anexos: TERMO DE REFERÊNCIA DO PROGRAMA.

Objeto: O Programa Oportunidade tem como objetivo apoiar o Produtor Rural da Classe D, criando “OPORTUNIDADES”, para que o mesmo se desenvolva de forma sustentável.

Contrapartida: Municípios com mais de 50.000 habitantes localizados nas áreas da PNDR, SUDENE, SUDAM e SUDECO = 0.02; Municípios com até 50.000 habitantes = 0.01; Demais municípios = 1.0; Estados localizados nas áreas da PNDR, SUDENE, SUDAM e SUDECO = 0.01; Demais Estados = 2.0.

Descrição: O Programa Agro+ Produtor Rural tem como objetivo apoiar o pequeno Produtor Rural, criando OPORTUNIDADES, para que o mesmo se desenvolva de forma sustentável. A estratégia à levar ações que busquem o aperfeiçoamento, a disseminação de novas tecnologias, o aumento da produção e da comercialização. Todas as ações serão desenvolvidas em bloco de microrregião, possibilitando o desenvolvimento local e regional. Esforços serão feitos para resgatar, a cultura do Cooperativismo e Associativismo, como forma de potencializar recursos, melhorar a eficiência da produção e assim possibilitar uma melhoria de renda dos produtores rurais e conseqüentemente melhorar sua condição de vida. [...]

Mais Informações: (<http://portal.convenios.gov.br/>).

3.2 FOMENTO A PROPRIEDADE INTELECTUAL E TECNOLOGIA DA AGROPECUÁRIA

Código do Programa: 2200020170044

Data limite : 22/12/2017

Programa atende a: Administração Pública Municipal, Organização da Sociedade Civil, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal, Empresa pública/Sociedade de economia mista.

Estados habilitados: TODOS

Anexos: Sem anexos no SICONV.

Objeto: Projeto de Fomento à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários - IG; Projeto de Fomento à Inovação no Agronegócio.

Contrapartida: Municípios com mais de 50.000 habitantes localizados nas áreas da PNDR, SUDENE, SUDAM e SUDECO = 0.02; Municípios com até 50.000 habitantes = 0.01; Demais municípios = 1.0; Estados localizados nas áreas da PNDR, SUDENE, SUDAM e SUDECO = 0.01; Demais Estados = 2.0.

Descrição: Promover o uso estratégico e reduzir a vulnerabilidade do Sistema de Propriedade Intelectual de modo a criar um ambiente de negócios que estimule a inovação, promova o crescimento e o aumento da competitividade das empresas e favoreça o desenvolvimento tecnológico, econômico e social. Justificativa: A propriedade intelectual é um importante instrumento de apoio à competitividade econômica, exercendo um papel crítico no processo de desenvolvimento tecnológico dos países. Ao se conferir o direito da propriedade intelectual, contribui-se diretamente com os esforços para estimular a criação e absorção de tecnologia, aumentar o valor agregado dos produtos e serviços nacionais; melhorando o desempenho das exportações do País e colocando nossos produtos e serviços em posição mais favorável no mercado interno, frente aos importados. O sistema de propriedade intelectual também contribui para a repressão à concorrência desleal, em especial, no combate à pirataria, aumentando os negócios das empresas estabelecidas, o número de postos de trabalho e o nível de arrecadação de impostos no País. [...]

Mais Informações: (<http://portal.convenios.gov.br/>).

SISTEMA DE CONVÊNIOS SICONV

4 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.1 2064- Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Código do Programa: 3000020170209

Data limite : 31/12/2017

Programa atende a: Organização da Sociedade Civil.

Estados habilitados: TODOS

Anexos: DECRETO Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016; LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014; DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS; DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS; DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE; PLANO DE TRABALHO; PORTARIA INTERMINISTERIAL No- 38, DE 9 DE MARÇO DE 2017.

Objeto: O programa atende a proposta que visam a Promoção dos direitos humanos.

Descrição: Programa aberto para inserção de Proposta de Emendas Parlamentares emendas individuais que visam a promoção dos Direitos Humanos, destinados OSCs.

Contrapartida: Art. 12. DECRETO Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Mais Informações: (<http://portal.convenios.gov.br/>).

SISTEMA DE CONVÊNIOS SICONV

5 - MINISTÉRIO DA CULTURA

5.1 Projetos Selecionados no Edital nº 05/2017 - Festivais e Mostras Audiovisuais

Código do Programa: 4200020170028

Data limite : 29/12/2017

Programa atende a: Organização da Sociedade Civil.

Estados habilitados: TODOS

Anexos: Termo de Referência com Anexo; LDO 2017; Regulação do MROSC; MROSC; Dispensa apresentação de contrapartida; Manual de uso das marcas; Lei 8313-91; Decreto nº 6170; Formulário de Informações Complementares; Decreto 5.761/2006.

Contrapartida: Contrapartida dispensada conforme Despacho nº 0329603/2017.

Mais Informações: (<http://portal.convenios.gov.br/>).

Descrição: Ações de capacitação no âmbito do setor audiovisual, visando a promoção de atividades de formação técnica no campo da criação, da produção e da difusão audiovisual contempladas no âmbito do Edital nº 05/2017 - Festivais e Mostras, que tem por objeto a seleção e o apoio à realização de festivais, de mostras ou de projetos de formação audiovisual, nos termos da Portaria MinC nº 27/2017 que cria o Programa Nacional de Apoio a Festivais e Mostras Audiovisuais.

Objeto: Ações de capacitação no âmbito do setor audiovisual, visando a promoção de atividades de formação técnica no campo da criação, da produção e da difusão audiovisual contempladas no âmbito do Edital nº 05/2017 - Festivais e Mostras, que tem por objeto a seleção e o apoio à realização de festivais, de mostras ou de projetos de formação audiovisual, nos termos da Portaria MinC nº 27/2017 que cria o Programa Nacional de Apoio a Festivais e Mostras Audiovisuais.

SISTEMA DE CONVÊNIOS SICONV

6 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

6.1 FORMAÇÃO DE GESTORES, FORMADORES E PROFESSORES PARA EXPANSÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Código do Programa: 2629120170007

Data limite : 31/12/2017

Programa atende a: Organização da Sociedade Civil.

Estados habilitados: TODOS

Anexos: Portaria 424/16; LDO 2017; Regras do Programa de demandas espontaneas da CAPES.

Objeto: O Programa tem por objeto a conjugação de esforços dos Partícipes, por meio de estudos e reuniões, para a negociação e definição em conjunto de um Plano de Trabalho visando à concretização e formalização de termo de fomento entre o IAS e a CAPES, com o objetivo de aportar recursos para as atividades a serem realizadas no âmbito da Parceria entre IAS e SECRETARIA, especificamente para formação de gestores e educadores.

Descrição: Formulação e implementação de políticas e práticas educacionais, incluindo diagnóstico e planejamento, formação de gestores e educadores, reestruturação de currículos, desenvolvimento de modelos de escola, monitoramento e avaliação, tudo articulado de forma a promover uma educação integral para o pleno desenvolvimento de crianças e jovens em suas múltiplas competências. Os resultados impactantes de suas tecnologias e práticas bem sucedidas fazem do Instituto uma referência no suporte à elaboração de políticas públicas.

Contrapartida: Deverão constar no termo de convenio conforme Portaria MPOG 424/2016 que alterou a de nr 507/2011, percentual mínimo = 0.01, percentual máximo = 0.01.

Mais Informações: (<http://portal.convenios.gov.br/>)

6.2 Apoio a Entidades Privadas sem fins lucrativos

Código do Programa: 2629820170004

Data limite : 31/12/2017

Programa atende a: Organização da Sociedade Civil.

Estados habilitados: TODOS

Anexos: Nenhum anexo no SICONV.

Objeto: Apoio a Entidades Privadas sem fins lucrativos, em atendimento à educação básica - projetos de emendas parlamentares, no âmbito do FNDE, no exercício de 2017.

Descrição: Apoio a Entidades Privadas sem fins lucrativos, em atendimento à educação básica - projetos de emendas parlamentares, no âmbito do FNDE.

Contrapartida: Nenhum registro encontrado.

Mais Informações: (<http://portal.convenios.gov.br/>)

6.3 EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA - NACIONAL

Código do Programa: 2627820170001

Data limite : 31/12/2017

Programa atende a: Organização da Sociedade Civil.

Estados habilitados: TODOS

Anexos: Nenhum anexo no SICONV.

Objeto: Estudo e Pesquisa sobre Atenção Básica - Avaliação da Atenção Básica no 3º Ciclo do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da AB (PMAQ).

Descrição: Estudo e Pesquisa sobre Atenção Básica no 3º Ciclo do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, destacando a necessidade de ampliar e apoiar as ações já implementadas no âmbito do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ).

Contrapartida: Nenhum registro encontrado.

Mais Informações: (<http://portal.convenios.gov.br/>)

6.4 Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB

Código do Programa: 2629120170003

Data limite : 31/12/2017

Programa atende a: Organização da Sociedade Civil.

Estados habilitados: TODOS

Anexos: LDO 2017; Legislação.

Objeto: Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB; Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) que foi formalmente instituído pelo Decreto Federal nº 5.800, de 8 de junho de 2006, tem por objetivo o desenvolvimento da modalidade EaD, com sua operacionalização a cargo da CAPES, em conformidade com a Portaria MEC nº 318, de 02 de abril de 2009. Dispõe Art.1º do Decreto Federal nº 5.800/2006 que a finalidade primordial da UAB é “expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País”.

Descrição: O Sistema Universidade Aberta do Brasil foi criado pelo Ministério da Educação em 2005 no âmbito do Fórum das Estatais pela Educação com foco nas Políticas e a Gestão da Educação Superior tem como base, fortes parcerias entre as esferas federais, estaduais e municipais do governo. A UAB tem como prioridade a formação e capacitação inicial e continuada de professores e profissionais para a educação básica, com a utilização de metodologias da educação a distância tendo como prioridade a formação de professores. Para atingir este objetivo a UAB realiza ampla articulação entre Instituições Públicas de Ensino Superior, Estados e Municípios brasileiros, para promover, através da metodologia da educação a distância, acesso ao ensino superior público gratuito e de qualidade.

Contrapartida: Deverão constar no termo de convênio conforme Portaria MPOG 424/2016 que alterou a de nr 507/2011, percentual mínimo = 0.01, percentual máximo = 1.0.

Mais Informações: (<http://portal.convenios.gov.br/>)

SISTEMA DE CONVÊNIOS SICONV

7 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

7.1 REDE CEGONHA / LEITOS DE UCINCO - UNIDADE DE CUIDADO INTERMEDIÁRIO CONVENCIONAL / ACAO 2015.8535 / PO - 0000 / CONVÊNIO EQUIPAMENTO / EMENDA PARLAMENTAR

Código do Programa: 3600020170027

Data limite : 31/12/2017

Programa atende a: Administração Pública Municipal, Organização da Sociedade Civil, Consórcio Público, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal.

Estados habilitados: TODOS

Anexos: Não possui anexos no SICONV.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

Descrição: A Rede Cegonha é um conjunto de medidas que visam garantir a todas as brasileiras, pelo Sistema Único de Saúde, atenção adequada, segura e humanizada desde o planejamento reprodutivo, a confirmação da gravidez – passando por pré-natal, parto e puerpério – até os dois primeiros anos de vida do bebê. O objetivo é promover a saúde de mulheres e crianças e reduzir as mortalidades materna e infantil. As ações previstas na Rede Cegonha visam ao fortalecimento, à ampliação da rede local e à mudança do modelo de atenção ao parto e ao nascimento, incorporando práticas baseadas em evidências científicas.

Contrapartida: Entidade Privada sem Fins Lucrativos E facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos arts. n. 73, 74 e 76 (Art. 78 da LDO 13.408/2016); Entes Públicos (Consortio Público, Estados, Distrito Federal e Municípios). Não será exigida contrapartida (Art. 79, parágrafo 4. da Lei 13.408/2016).

Mais Informações: (<http://portal.convenios.gov.br/>)

Código do Programa: 3600020170064

Data limite: 31/12/2017

Programa atende a: Administração Pública Municipal, Organização da Sociedade Civil, Consórcio Público, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal

Estados habilitados: TODOS

Anexos: Sem anexos no SICONV.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

Descrição: A Rede Cegonha é um conjunto de medidas que visam garantir a todas as brasileiras, pelo Sistema Único de Saúde, atenção adequada, segura e humanizada desde o planejamento reprodutivo, a confirmação da gravidez – passando por pré-natal, parto e puerpério – até os dois primeiros anos de vida do bebê. O objetivo é promover a saúde de mulheres e crianças e reduzir as mortalidades materna e infantil. As ações previstas na Rede Cegonha visam ao fortalecimento, à ampliação da rede local e à mudança do modelo de atenção ao parto e ao nascimento, incorporando práticas baseadas em evidências científicas.

Contrapartida: Entidade Privada sem Fins Lucrativos E facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos arts. n. 73, 74 e 76 (Art. 78 da LDO 13.408/2016); Entes Públicos (Consortio Público, Estados, Distrito Federal e Municípios). Não será exigida contrapartida (Art. 79, parágrafo 4. da Lei 13.408/2016).

Mais Informações: (<http://portal.convenios.gov.br/>)

Código do Programa: 3600020170054

Data limite: 31/12/2017

Programa atende a: Administração Pública Municipal, Organização da Sociedade Civil, Consórcio Público, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal, Empresa pública/Sociedade de economia mista

Estados habilitados: TODOS

Anexos: Sem anexos no SICONV.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

Descrição: Apoio técnico e financeiro aos estados e municípios para a organização e reestruturação da rede de serviços especializados no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS. Base legal Constituição Federal e Lei 8080/90. Lei Complementar 141 de 13/01/12, Decreto 6170 de 25/07/07, Portaria Interministerial 424 de 30/12/16. Portaria 2.198, de 17/09/2009.

Contrapartida: Entidade Privada sem Fins Lucrativos E facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos arts. n. 73, 74 e 76 (Art. 78 da LDO 13.408/2016); Entes Públicos (Consortio Público, Estados, Distrito Federal e Municípios). Não será exigida contrapartida (Art. 79, parágrafo 4. da Lei 13.408/2016).

Mais Informações: (<http://portal.convenios.gov.br/>)

Código do Programa: 3600020170056

Data limite: 31/12/2017

Programa atende a: Administração Pública Municipal, Organização da Sociedade Civil, Consórcio Público, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal, Empresa pública/Sociedade de economia mista

Estados habilitados: TODOS

Anexos: Sem anexos no SICONV.

Objeto: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

Descrição: Apoio técnico e financeiro aos estados e municípios para a organização e reestruturação da rede de serviços especializados no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS. Base legal Constituição Federal e Lei 8080/90. Lei Complementar 141 de 13/01/12, Decreto 6170 de 25/07/07, Portaria Interministerial 424 de 30/12/16. Portaria 2.198, de 17/09/2009.

Contrapartida: Entidade Privada sem Fins Lucrativos E facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos arts. n. 73, 74 e 76 (Art. 78 da LDO 13.408/2016); Entes Públicos (Consortio Público, Estados, Distrito Federal e Municípios). Não será exigida contrapartida (Art. 79, parágrafo 4. da Lei 13.408/2016).

Mais Informações: (<http://portal.convenios.gov.br/>)

Código do Programa: 3600020170043

Data limite: 31/12/2017

Programa atende a: Administração Pública Municipal, Organização da Sociedade Civil, Consórcio Público, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal, Empresa pública/ Sociedade de economia mista.

Estados habilitados: TODOS

Anexos: Sem anexos no SICONV.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Contrapartida: Entidade Privada sem Fins Lucrativos E facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos arts. n. 73, 74 e 76 (Art. 78 da LDO 13.408/2016); Entes Públicos (Consortio Público, Estados, Distrito Federal e Municípios). Não será exigida contrapartida (Art. 79, parágrafo 4. da Lei 13.408/2016).

Descrição: Financiamento para a adequação e ampliação da rede de serviços de atenção básica de saúde; apoio técnico e financiamento para melhoria e adequação da rede de serviços caracterizada como de primeira referência para a atenção básica. Garantir o atendimento da população rural e urbana na rede de atenção básica de saúde, assim como assegurar sua resolutividade, de forma articulada com os outros níveis de atenção, visando à integralidade das ações e à redução das desigualdades regionais. Base legal: Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Portaria GM/MS nº 2.488 de 21/10/2011; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Portaria GM/MS nº 290, de 28/02/2013; e Portaria GM/MS nº 3.134, de 17/12/2013, e Resolução CIT 10/2016.

Mais Informações: (<http://portal.convenios.gov.br/>)

Código do Programa: 3600020170054

Data limite: 31/12/2017

Programa atende a: Administração Pública Municipal, Organização da Sociedade Civil, Consórcio Público, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal, Empresa pública/Sociedade de economia mista

Estados habilitados: TODOS

Anexos: Sem anexos no SICONV.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

Descrição: Apoio técnico e financeiro aos estados e municípios para a organização e reestruturação da rede de serviços especializados no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS. Base legal Constituição Federal e Lei 8080/90. Lei Complementar 141 de 13/01/12, Decreto 6170 de 25/07/07, Portaria Interministerial 424 de 30/12/16. Portaria 2.198, de 17/09/2009.

Contrapartida: Entidade Privada sem Fins Lucrativos E facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos arts. n. 73, 74 e 76 (Art. 78 da LDO 13.408/2016); Entes Públicos (Consortio Público, Estados, Distrito Federal e Municípios). Não será exigida contrapartida (Art. 79, parágrafo 4. da Lei 13.408/2016).

Mais Informações: (<http://portal.convenios.gov.br/>)

7.7 REDE CEGONHA / MATERNIDADE / AÇÃO 2015.8535 / PO 0000 / CONTRATO DE REPASSE / EMENDA PARLAMENTAR

Código do Programa: 3600020170051

Data limite: 31/12/2017

Programa atende a: Administração Pública Municipal, Organização da Sociedade Civil, Consórcio Público, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal, Empresa pública/Sociedade de economia mista

Estados habilitados: TODOS

Anexos: Sem anexos no SICONV.

Objeto: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

Descrição: Apoio técnico e financeiro aos estados e municípios para a organização e reestruturação da rede de serviços especializados no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS. Base legal Constituição Federal e Lei 8080/90. Lei Complementar 141 de 13/01/12, Decreto 6170 de 25/07/07, Portaria Interministerial 424 de 30/12/16. Portaria 2.198, de 17/09/2009.

Contrapartida: Entidade Privada sem Fins Lucrativos E facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos arts. n. 73, 74 e 76 (Art. 78 da LDO 13.408/2016); Entes Públicos (Consortio Público, Estados, Distrito Federal e Municípios). Não será exigida contrapartida (Art. 79, parágrafo 4. da Lei 13.408/2016).

Mais Informações: (<http://portal.convenios.gov.br/>)

Código do Programa: 3600020170048

Data limite: 31/12/2017

Programa atende a: Administração Pública Municipal, Organização da Sociedade Civil, Consórcio Público, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal, Empresa pública/Sociedade de economia mista

Estados habilitados: TODOS

Anexos: Sem anexos no SICONV.

Objeto: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

Descrição: Garantir a estruturação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia para todas as Unidades Federadas, visando à ampliação e à qualificação da atenção e da segurança transfusional do sangue, em toda a Hemorrede Pública, por intermédio do fomento à construção e adequação de áreas físicas e a aquisição de equipamentos de tecnologia avançada para os Serviços de Hemoterapia e Hematologia no país e a segurança do sangue transfundido. Base legal Lei nº 10.205, de 21/3/2001; Decreto nº 3.990, de 30/10/2001; Decreto nº 5.045, de 8/4/2004; RDC / Anvisa nº 151/2001; RDC / Portaria MS nº 2.712/2013; RDC / Anvisa nº 306/2004.

Contrapartida: Entidade Privada sem Fins Lucrativos E facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos arts. n. 73, 74 e 76 (Art. 78 da LDO 13.408/2016); Entes Públicos (Consortio Público, Estados, Distrito Federal e Municípios). Não será exigida contrapartida (Art. 79, parágrafo 4. da Lei 13.408/2016).

Mais Informações: (<http://portal.convenios.gov.br/>)

Código do Programa: 3600020170047

Data limite: 31/12/2017

Programa atende a: Administração Pública Municipal, Organização da Sociedade Civil, Consórcio Público, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal, Empresa pública/Sociedade de economia mista

Estados habilitados: TODOS

Anexos: Sem anexos no SICONV.

Objeto: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

Descrição: Apoio técnico e financeiro aos estados e municípios para a organização e reestruturação da rede de serviços especializados no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS. Base legal Constituição Federal e Lei 8080/90. Lei Complementar 141 de 13/01/12, Decreto 6170 de 25/07/07, Portaria Interministerial 424 de 30/12/16. Portaria 2.198, de 17/09/2009.

Contrapartida: Entidade Privada sem Fins Lucrativos E facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos arts. n. 73, 74 e 76 (Art. 78 da LDO 13.408/2016); Entes Públicos (Consortio Público, Estados, Distrito Federal e Municípios). Não será exigida contrapartida (Art. 79, parágrafo 4. da Lei 13.408/2016).

Mais Informações: (<http://portal.convenios.gov.br/>)

Código do Programa: 3600020170045

Data limite: 31/12/2017

Programa atende a: Administração Pública Municipal, Organização da Sociedade Civil, Consórcio Público, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal, Empresa pública/ Sociedade de economia mista

Estados habilitados: TODOS

Anexos: Sem anexos no SICONV.

Objeto: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

Descrição: Apoio técnico e financeiro aos estados e municípios para a organização e reestruturação da rede de serviços especializados no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS. Base legal Constituição Federal e Lei 8080/90. Lei Complementar 141 de 13/01/12, Decreto 6170 de 25/07/07, Portaria Interministerial 424 de 30/12/16. Portaria 2.198, de 17/09/2009.

Contrapartida: Entidade Privada sem Fins Lucrativos E facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos arts. n. 73, 74 e 76 (Art. 78 da LDO 13.408/2016); Entes Públicos (Consortio Público, Estados, Distrito Federal e Municípios). Não será exigida contrapartida (Art. 79, parágrafo 4. da Lei 13.408/2016).

Mais Informações: (<http://portal.convenios.gov.br/>)

EKLOOS

8 - INSTITUTO EKLOOS

8.1 FUNDAÇÃO INTERAMERICANA

Data limite : Edital Permanente

Programa atende a: Organização da Sociedade Civil.

Recurso Internacional (Caribe e América Latina)

Objeto: [...] promover o desenvolvimento econômico, melhorar as condições de vida e incentivar a participação de pessoas desfavorecidas e excluídas na vida da respectiva comunidade. A IAF não identifica problemas nem sugere projetos; ao contrário, responde a iniciativas apresentadas. Os projetos são selecionados para financiamento por seus méritos e não por setor.

Mais Informações: (<http://portugues.iaf.gov/convite-de-propostas/convite-para-apresenta-o-de-propostas-3853>)

Descrição: A Fundação Interamericana (IAF), órgão independente do Governo dos Estados Unidos, foi criada para canalizar a ajuda para o desenvolvimento diretamente às pessoas de baixa renda organizadas na América Latina e no Caribe. [...] As doações da IAF apoiam de forma predominante a geração de renda e melhores condições de vida. Os donatários promovem ainda uma agricultura mais lucrativa, microempresas e empresas comunitárias; proporcionam treinamento em aptidões vitais para um emprego bem remunerado; oferecem acesso a recursos hídricos, serviços de utilidade pública básicos e habitação adequada, possibilitando às pessoas canalizar sua energia para um trabalho produtivo.

Restrições: As propostas para a IAF podem ser enviadas em português e a avaliação inicial de propostas demora cinco meses, podendo chegar até doze meses, dependendo da complexidade do projeto e do número de visitas necessárias ao projeto.

8.2 Fundação Lemann

Data limite : Inscrições em andamento.

Programa atende a: Organização da Sociedade Civil.

Recurso Nacional

Objeto: A Fundação Lemann, em parceria com a Omidyar Network, tornou pública uma iniciativa que tem como objetivo incentivar empreendedores envolvidos com a educação a desenvolver soluções tecnológicas que contribuam com a implantação da Base Nacional Curricular Comum. Os realizadores da iniciativa esperam identificar ferramentas inovadoras que contemplem os diferentes níveis de aprendizado dos estudantes e desenvolvam planos para garantir suas necessidades educacionais.

Mais Informações: contato@fundacaolemann.org.br

Descrição: Anunciada pelo Ministério da Educação em abril, a versão mais recente da Base define o que todos os alunos têm o direito de aprender em sua vida escolar e é uma política de estado, prevista no Plano Nacional de Educação. Serão investidos, em um ano, 3 milhões de dólares para buscar e apoiar esses projetos. As soluções podem ter impacto direto na sala de aula e servir para professores ou alunos, como também podem apoiar a gestão escolar, elaboração de currículos, rotina de secretarias de educação, envolvimento dos pais e responsáveis, entre outros.

Restrições: Para inscrever projetos e ações inovadoras e saber mais informações sobre a iniciativa, os interessados devem enviar um e-mail para contato@fundacaolemann.org.br.

8.3 Fundo Fale Sem Medo

Data limite : 08/01/2018

Programa atende a: Organização da Sociedade Civil.

Recurso Nacional

Objeto: O novo edital do Fundo Fale Sem Medo busca apoiar grupos e organizações da sociedade civil que desenvolvam projetos exemplares no enfrentamento da violência contra a mulher. Serão apoiados 10 projetos de até R\$23.000,00 e 10 projetos de até R\$55.000,00.

Serão priorizados projetos que atuem em parceria com órgãos da rede pública de enfrentamento à violência contra as mulheres; projetos de organizações sociais e grupos que atendam diretamente mulheres em situação de violência; de organizações que atuem com, atendimento e encaminhamento de mulheres em situação de violência; e projetos voltados para a reeducação e ressocialização de autores de violência.

Descrição: No dia 25 de novembro, Dia Internacional da Não-Violência contra a Mulher, o Instituto Avon e o Fundo ELAS lançaram novo edital do Fundo Fale Sem Medo, que vai apoiar 20 projetos voltados para o enfrentamento à violência contra a mulher. Serão investidos ao todo R\$ 1.300.000,00 visando o fim da violência contra as mulheres.

Restrições: Poderão concorrer ao edital as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, grupos informais de mulheres ou mistos e grupos de estudantes que se dediquem à promoção e defesa dos direitos das mulheres e/ou aos direitos humanos. Os grupos devem ter pelo menos um ano de atuação no enfrentamento à violência contra as mulheres.

Mais Informações: (<http://www.fundosocialelas.org/falesemmedo/edital>)

ABCR

9 - Associação Brasileira de Captadores de Recursos

9.1 Programa de Resposta Emergencial Cultural

Data limite : 31/12/2017

Programa atende a: Organização da Sociedade Civil.

Recurso Internacional

Objeto: [...] propostas que prevejam a proteção de livros raros, arquivos, registros e vários outros tipos de patrimônio documental histórico, conforme observado pela ABCR, e que estejam sob risco. O apoio é para novos projetos a serem desenvolvidos.

Mais Informações: (<http://www.princeclausfund.org/en/activities/open-call-first-aid-to-documentary-heritage-under-threat.html>)

Descrição: A organização holandesa Fundo Príncipe Claus, por meio do seu Programa de Resposta Emergencial Cultural, e em parceria com a Fundação Whiting, está recebendo propostas de organizações que tenham iniciativas de proteção à documentos históricos que estejam sob ameaça em razão de conflito, desastre ou outra ação natural ou humana. O apoio é de 15 mil euros, cerca de 56 mil reais.

Restrições: Propostas podem ser enviadas em inglês, espanhol ou francês, até o dia 31 de dezembro, às 17 horas no horário de Amesterdam.

9.2 The National Geographic Society

Data limite : 03/01/2018

Programa atende a: Organização da Sociedade Civil.

Recurso Internacional

Objeto: O objetivo do edital da The National Geographic Society é ampliar os limites de exploração para aumentar a compreensão do planeta e “empoderar” a comunidade global para gerar soluções para um futuro mais saudável e sustentável, conforme o site acessado pela ABCR.

Mais Informações: (<https://www.nationalgeographic.org/grants/>)

Descrição: Organizações da sociedade civil podem enviar propostas de financiamento para a The National Geographic Society, que apoia iniciativas na área de conservação, educação, pesquisa, storytelling (contar histórias) e tecnologia. O apoio é de, em média, 30 mil dólares, aproximadamente 100 mil reais. Além do edital geral, estão abertas outras quatro chamadas (requests for proposal), nas áreas de “cidades sustentáveis”, “migração animal de longa distância”, “conservação de grandes gatos” e “sistemas polares em transformação”.

Restrições: São dois prazos de envio de proposta: 3 de outubro e 3 de janeiro de 2018. Elas devem ser enviadas online, e em inglês.

9.3 Fundo das Nações Unidas para a Democracia

Data limite : 20/12/2017

Programa atende a: Organização da Sociedade Civil.

Recurso Internacional

Objeto: Nessa rodada, a UNDEF vai priorizar propostas que tenham como foco a área de gênero, o Estado de direito, a mídia e processos eleitorais agendadas para 2020 em diante, conforme consta o edital acessado pela ABCR.

Mais Informações: (<https://www.un.org/democracyfund/window-new-project-proposals-2017>)

Descrição: Estão abertas as inscrições para organizações da sociedade civil que quiserem enviar propostas para o Fundo das Nações Unidas para a Democracia (UNDEF), da ONU, que tradicionalmente lança seu edital no final do ano. O apoio a iniciativas varia de 100 mil a 300 mil dólares, entre 320 mil a 960 mil reais.

Restrições: Propostas para esse edital podem ser enviadas em inglês ou francês, e somente até a meia-noite do dia 20 de dezembro, no horário de Nova York.

9.4 Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos

Data limite : 15/12/2017

Programa atende a: Organização da Sociedade Civil.

Recurso Nacional

Objeto: Projetos que tenham por finalidade preservar o meio ambiente, os bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, o consumidor, o contribuinte, as pessoas com deficiência, o idoso, a saúde pública, a ordem urbanística, a cidadania ou qualquer outro interesse difuso ou coletivo, bem como prevenir ou reconstituir e reparar os danos a eles causados.

Descrição: A Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, do , publicou edital de chamamento público para propostas de projetos a serem apoiados pelo **Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos (FID)**. O apoio financeiro é de até 1 milhão de reais.

Restrições: O prazo para apresentação das propostas vai até o dia 15 de dezembro de 2017, em papel.

Mais informações: (<http://www.justica.sp.gov.br/portal/site/SJDC/menuitem.5a05df14860f981721d46c70390f8ca0/?vgnnextoid=95c8d356b02af510VgnVCM1000004974c80aRCRD&vgnnextchannel=4c0f59a429e22410VgnVCM10000093f0c80aRCRD&vgnnextfmt=FID>)